



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

EDITAL Nº 009, DE 31 DE JULHO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA EM CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE LIBRAS PARA EDUCADORES -
NÍVEL BÁSICO

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA/*Campus Rural de Marabá*, por meio da Diretoria de Ensino do Campus, torna pública a realização de Chamada Pública para preenchimento de 40 (**quarenta**) vagas, para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - de Libras para Educadores/as - nível básico para entrada no semestre letivo de 2026.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A chamada pública para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Libras para Educadores/as - nível básico, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 2º semestre letivo de 2026, será regido por este edital;
- 1.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele;
- 1.3. Fica sob a responsabilidade da Comissão Local do Processo Seletivo PROSEL a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo;
- 1.4. A participação neste Processo Seletivo será gratuita e as inscrições serão realizadas de **06/08/2026 a 07/08/2026;**
- 1.5. Os cursos terão duração mínima de 6 meses com previsão de início em agosto de 2026 e término em fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior até abril de 2027, respeitando o prazo máximo de oito meses para conclusão do curso, conforme PPC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

- 1.6. As aulas do curso FIC de Libras para Educadores/as - nível básico, acontecerão nas dependências da Universidade do Estado do Pará - *campus* VIII, localizada na Av. Hiléia, s/n - Amapá, Marabá - PA, 68502-100. As aulas serão semanalmente, nos dias de segunda - feira e quarta-feira no turno da noite.

2. DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1. O resultado da chamada pública para o Curso FIC - Libras para Educadores - nível básico, previsto neste edital, terá vigência para o 2º semestre letivo de 2026.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 3.1. Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas para o Curso FIC - Libras para Educadores/as - nível básico.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. O(A) candidato(a) deve estar atuando como Educador/a, devendo a comprovação ser realizada através da entrega, no ato da inscrição de documento comprobatório, tais como: declaração funcional emitida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação, Direção escolar, ou outra instituição/setor que possa garantir a vinculação do candidato, constando assinatura do responsável pela instituição, na qual comprove o vínculo do/a candidato/a com as atividades de Educador/a e/ou contracheque do último mês que antecede a inscrição.

5. DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

- 5.1. Serão ofertadas **40 vagas** voltadas ao público-alvo.
- 5.2. Considerando a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 708/2022, de 07 de julho de 2022, que aprova a Política de Ações Afirmativas do IFPA, essa seleção reservará do total de vagas (40 vagas), 15 vagas para Profissional da Educação na área rural.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

- 5.3. As vagas não preenchidas pela Ação Afirmativa poderão ser utilizadas para candidatos do público em geral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.
- 6.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas neste edital;
- 6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera, sendo esta até o dobro do número de vagas ofertadas;
- 6.4. A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos(as) aprovados(as), ou até o limite de 20% de aulas realizadas na execução do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus*, certificando-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;
- 7.2. A inscrição deverá ser realizada, de forma presencial, nas dependências da Universidade do Estado do Pará - *campus* VIII, localizada na Av. Hiléia, s/n - Amapá, Marabá - PA, 68502-100. **das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17 horas, no período de 06/08/2026 a 07/08/2026.** Não haverá outra forma de se inscrever/matricular.
- 7.3. Não haverá outra forma de inscrição/matricula diferente da que consta no item 7.2.
- 7.4. **A inscrição para participação do curso é gratuita com a apresentação da seguinte documentação:**

- a) Comprovante de atuação como Educador/a;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

- b) Preenchimento da formulário de inscrição/matricula;
 - c) Comprovante de escolaridade ;
 - d) Original e cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia);
 - e) Original e cópia do CPF;
 - f) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 90 dias);
 - g) Original e cópia da Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;
 - h) Original e cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - i) Declaração da instituição que atua ou contracheque que comprove atuação como Profissional da Educação na área rural para candidatos que concorram nas vagas de Ações Afirmativas.
- 8.** No ato da inscrição/matricula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia);
- 8.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição, atentando ao preenchimento das informações solicitadas;
- 8.2. Os(As) candidatos(as) que não preencherem corretamente o formulário supracitado, serão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

desclassificados(as);

- 8.3. O(A) candidato(a) que não entregar a comprovação solicitada no item 7.3, será eliminado(a);
- 8.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e dão ao IFPA, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar inválidos os atos praticados em decorrência da inscrição;
- 8.5. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 8.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei n.º 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais;
- 8.7. O(A) candidato(a) não poderá ter vínculo de matrícula ativa ou trancada no IFPA em cursos FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância, no período de matrícula, sob risco de ter sua matrícula invalidada;
- 8.8. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a), e em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas dentro das vagas, e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1. Caberá recurso contra a etapa do Resultado preliminar das inscrições deferidas
- 10.2. O recurso será dirigido à comissão responsável pela chamada pública, em formulário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

próprio (Anexo I – Requerimento de Recurso);

- 10.2.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço prosel.crbm@ifpa.edu.br. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma, ou fora do período previsto no cronograma.
- 10.2.2. A análise do recurso será realizada pela comissão responsável pela chamada pública conforme cronograma que consta no item 14.
- 10.3. Deverá constar no recurso:
 - a) O nome completo do(a) candidato(a);
 - b) Texto objetivo apresentando a justificativa.
- 10.4. Não serão aceitos recursos coletivos;
- 10.5. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 14;
- 10.6. Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus* contendo: o nome do(a) candidato(a), número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento;
- 10.7. O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação dos(as) candidatos(as) e na publicação do resultado final do processo seletivo.
- 10.8. O(A) candidato(a) que porventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.
- 10.9. A única forma de envio/solicitação de recursos aceita é a que consta no subitem 10.2.1

11. DAS MATRÍCULAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

- 11.1. Os candidatos aprovados, após julgamento de recurso, se houver, serão matriculados, automaticamente, nos cursos para o qual se inscreveram desde que tenham apresentado a documentação solicitada no ato de sua inscrição.
- 11.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFPA.
- 11.3. A partir da confirmação da matrícula, mediante divulgação do resultado final o estudante fica sujeito a cumprir os seguintes requisitos:
- Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
 - Não ausentar-se, nos cinco primeiros dias consecutivos de aula do curso "Presencial".
 - Ter frequência mínima de 75% no curso "Presencial".
 - Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino.
 - Comunicar à coordenação pedagógica em caso de desistência, podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.
- 11.9 - Após a matrícula, as aulas serão executadas na Universidade do Estado do Pará, *campus* VIII.

12. CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS

- 12.1. Terá a matrícula cancelada o estudante que:

- I- ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula do curso "Presencial";
- II- tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso FIC "Presencial";
- III- for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, nas disciplinas do curso;
- IV- tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

V- descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI- solicitar por escrito o cancelamento da matrícula; ou

VII- demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

13. DA LISTA DE ESPERA

13.1. Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas;

13.2. As convocações de candidatos(as) da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma no item 14, seguindo a ordem de classificação do certame;

13.3. Caso não haja o preenchimento da turma, mesmo após chamada de todos(as) os(as) candidatos(as) da lista de espera, será realizada a publicação de um **edital específico para manifestação de interesse**, para preenchimento das vagas remanescentes, cuja data limite de manifestação será até a realização de 20% de aulas, na execução do curso.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
31/07/2026	Publicação do Edital
03/08/2026	Interposição de Recurso para impugnação do Edital
04/08/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
06 e 07/08/2026 das 08h00 até às 17h00	Período de inscrições/matrículas
10/08/2026	Divulgação do resultado preliminar/ Homologação das matrículas
11/08/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar
12/08/2026	Análise de recursos, Resultado dos recursos e Resultado Final
17/08/2026	Início das aulas
01/09/2026	Convocatória da lista de espera (se houver)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A seleção dos(as) candidatos(as) regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2026;
- 15.2. O IFPA/*Campus Rural de Marabá* poderá modificar o presente Edital, por meio de erratas, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus* e estarão conforme a legislação vigente;
- 15.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades;
- 15.4. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital;
- 15.5. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracteriza a perda do direito à vaga;
- 15.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus*;
- 15.7. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) aprovado(a), apuradas pela Comissão Local do Processo Seletivo durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei;
- 15.8. Os candidatos aprovados e matriculados que não comparecerem até o 5º (quinto) dia de aula, sem justificativa devidamente comprovada, terão sua matrícula cancelada, e será chamado novo candidato constante da Lista de Espera.
- 15.9. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará

sua solicitação;

- 15.10. A solicitação da impugnação do Edital, será realizada em formulário próprio (Anexo II - Requerimento de Impugnação do Edital), por e-mail;
- 15.11. A solicitação de impugnação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail: prosel.crmb@ifpa.edu.br contendo no campo “Assunto” do e-mail “Impugnação do Edital n.º 09 – FIC LIBRAS PARA EDUCADORES/AS - NÍVEL BÁSICO”, conforme cronograma no item 14, sob pena de perder o direito de contestar este edital;
- 15.12. A análise da impugnação do Edital será realizada pela Comissão Local do Processo Seletivo conforme cronograma que consta no item 14;
- 15.13. O(A) candidato(a) deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão Local do Processo Seletivo;
- 15.14. O resultado, a eventuais impugnações a este Edital, ficará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 15.15. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Local do Processo Seletivo FIC - Libras para Educadores/as - nível básico;
- 15.16. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital;
- 15.17. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário;

Marabá – PA, 28 de julho de 2026.

Maria Suely Ferreira Gomes
Diretora Geral Campus Rural de Marabá – IFPA
Port. Nº 3719/2023-GAB – D.O.U., de 04 de agosto de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFPA – *Campus*
_____, telefone de contato () _____ e e-mail:
_____ venho recorrer junto à Comissão
de Processo Seletivo sobre o

() **resultado preliminar das inscrições/matrículas deferidas** conforme o Edital
n.º 09, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

